

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Membros do Conselho Deliberativo

Presidente Roberto dos Santos Bartholo Junior

Representantes da Diretoria

Romildo Dias Toledo Filho, Lavinia Maria Sanábio Alves Borges, Marcello Luiz Rodrigues de Campos.

Representantes Docentes

Aquilino Senra Martinez, Antonio MacDowell de Figueiredo, Breno Pinheiro Jacob, Diogo Antonio Tschoeke, Fernando Alves Rochinha e Francisco Thiago Sacramento Aragão.

Representantes dos Programas

Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho, Alberto Claudio Habert, Fábio Happ Botler, Gustavo Rabello dos Anjos, Laura Silvia Bahiense da Silva Leite, Marcus Vinicius de Araujo Fonseca, Marysilvia Ferreira da Costa, Murilo Augusto Vaz, Nilson Costa Roberty, Roberto Macoto Ichinose e Sergio Lima Netto.

Representantes dos Técnicos e Administrativos

Júlio d'Assunção e Sonia Conceição Malvar Castelo Branco.

Representante Discente

Ausência Justificada

Alexandre Salem Szklo

Local: Sala Virtual Zoom

---

Início: 9h20min

Expediente

Prof. Fernando Rochinha informou que hoje no CONSUNI será aprovada a Emergência do Prof. Antonio Gianella Neto.

### **I. Discussão deliberativa sobre o Pós-doutorado na COPPE**

Prof. Antonio Figueiredo apresentou a Minuta da Resolução de Pós Doc, e informou que a comissão se reuniu e definiu alguns pontos de proposta e outros ficaram para plenária decidir, para facilitar a discussão introduziu no texto alguns pontos da Resolução CEPG e as propostas dos programas.

No artigo 1º foi colocado em votação se seria nos termos que a Comissão trouxe o artigo somente ou, ou seria e/ou. Após votação ficou definido aceitação do texto da comissão por 10 votos favoráveis e 3 votos contrários, ficando somente ou.

*“Art.1º. Nos termos da Resolução CEPG 04/2018, o PIPD–COPPE/UFRJ oferecerá a portador do título de Doutor oportunidade para aprimorar a sua formação e qualificação técnico-científica ou para incrementar o nível institucional de excelência técnico-científica mediante participação supervisionada em projeto de pesquisa científica **ou** de desenvolvimento e inovação tecnológica realizado na COPPE/UFRJ.”*

A seguir passou a discussão do Artigo 2º:

- a) “ter título de Doutor de uma IES brasileira, obtido num Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES/MEC ou, se obtido numa Instituição não brasileira, tê-lo aceito pelo Programa de Pós graduação ao qual apresenta a sua candidatura”

Prof. Figueiredo informou que a proposta da comissão deixa em aberto o prazo de titulação, não regula o limite para ingressar no Pós Doc.

Profa. Lavínia declara que o prazo para ingresso deve ser uma decisão da Instituição e não dos programas, para caracterizar um programa de Pós Doutorado. Pode se pensar no futuro em uma regulamentação de Pesquisador Visitante ou outra nomenclatura, mas o prazo para o Pós Doc deveria ser de até 10 anos do Doutorado.

Prof. Álvaro Coutinho declara que neste momento deve se deixar o Pós Doc, e depois retornaremos a discussão sobre o Pesquisador Visitante ou Associado e fazer a diferenciação.

Prof. Rochinha declara que está se descaracterizando uma figura universal, o pós doc é o jovem doutor, o que não nos impede de criar uma outra categoria, nós temos coerência com o sistema universal, o que podemos perder.

Prof. Sergio Lima declara que não é esse o entendimento no Brasil, está escrito no CNPq lattes que pode ser pós doc, 15 anos depois.

Colocado em votação: **seguir a proposta da comissão sem limitação para o prazo de titulação para ingressar no Pós Doc**, com 11 votos favoráveis, 6 contrários e 1 abstenção.

A seguir continuou a discussão do Artigo 2º :

- b) “não ser integrante do Corpo Docente da UFRJ, exceto se na categoria Professor Substituto ou se nela atuar como docente Colaborador Voluntário, nos termos da Resolução Consuni 08/2008”

Foi solicitado a inclusão de **“servidores técnicos-administrativo, exceto para tanto formalmente licenciado”** a comissão sugere esclarecimento quanto essa inclusão.

Profa. Lavinia esclarece que formalmente licenciado fica como desvio de função, muita das vezes seria um servidor que ficou em disposição, opta por fazer um Pós Doc, para cumprir a função de permanecer na COPPE, ou se o

servidor é de outra unidade está em disponibilidade, ou não está cumprindo suas funções, quer vir para COPPE para fazer o Pós Doc. Não fica muito claro, porque um servidor técnico administrativo quer fazer o Pós Doc na instituição para cumprir sua função, o servidor pode fazer desde que seja fora da Instituição, assim pode trazer experiências externas, a proposta é não ter exceção.

Foi colocado em votação: incluir servidor técnico administrativo, sem a frase: exceto para tanto formalmente licenciado. Foi aprovado com 16 votos favoráveis.

Foi colocado em votação da necessidade de incluir **exceto para tanto formalmente licenciado**: 13 votos contrários, 2 favoráveis e 2 abstenções.

Redação final do Artigo 2º

- c) “não ser integrante do Corpo de Servidores Técnico-administrativos da UFRJ.”

A seguir passou a discussão do artigo 6º da necessidade de se exigir dedicação integral.

Colocado em votação: **a inclusão da exigência de tempo integral na instância do Conselho Deliberativo**: 14 votos contrários e 04 votos favoráveis.

Com relação ao prazo total de execução do Pós Doutorado, seguirá a resolução do CEPG nº 04/2018.

Prof. Claudio Habert sugere que se troque na Resolução a nomenclatura de supervisor do plano de trabalho para supervisor do estágio de pós doutorado, o que foi aceito.

Sra. Sonia sugere que em vez de citar no início do texto uma resolução e no final as duas resoluções anteriores, coloque no final: revoga as resoluções anteriores . E colocar aprovação da CPGP.

Prof. Figueiredo incluiu as solicitações: revoga as disposições anteriores no artigo 17 e a homologação pela CPGP ficou no artigo 8º.

Colocado em votação a Resolução de Pós Doutorado, conforme texto em anexo: aprovada com 15 votos favoráveis e 1 abstenção.

Prof. Roberto Bartholo deixa registrado um voto de louvor pelo excelente trabalho desenvolvido pela Comissão para ajudar na elaboração da Resolução.

Nada mais havendo a tratar, Professor Roberto dos Santos Bartholo Junior, Presidente do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, encerrou a reunião às 11h25min do dia 12 de novembro de 2020.

Secretariou esta reunião: Maria Célia Santos  
Ata aprovada em: 01º de dezembro de 2020